



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

002/2018 – EXERCICIO 2020/2021

<u>PREVISÃO</u>	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Recursos Humanos – (Equipe envolvida e remunerada por este Termo) – Salários mensais - 13º Salários Integrais – Férias Integrais - rescisões e encargos devidos.	R\$ 31.500,00
Alimentação	R\$ 5.000,00
Despesas com manutenções: Energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet, contador, prestadores de serviços autônomos, peças e mão de obra para manutenções predial (elétrica/hidráulica/conservação), veículos automotores, bebedouros, e equipamentos eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, materiais descartáveis em geral, apólices de seguros predial e veicular, combustíveis e troca de óleos automotivos, gás, uniformes, capacitação de profissionais, materiais de consumo em geral.	R\$ 13.500,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Vargem Grande do Sul, SP, 18 de março de 2020.

Faíshe Rafael Doval Silva
Presidente Triênio 2020/2022
RG 29.068.788-3
CPF: 275.687.718-22

Rua: Alcino Alves Kosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevgs@gmail.com



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE PARCERIA

1) QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Apresentação:

APAE de Vargem Grande do Sul-SP é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Alcino Alves Rosa nº 160, vila Santana, Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo. A instituição foi fundada em 18 de janeiro de 1973, próximo de completar 47 anos de atendimento à população o Centro de Educação Especial - CPDEX de Vargem Grande do Sul, se transformou em APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em 30 de outubro de 2015.

A APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP, hoje está instalada em um prédio de excelente construção e relativamente nova (28 anos), o prédio foi inaugurado em 16 de maio de 1992 e acaba de passar por uma reforma, a área do terreno é de 3.363,82 m² e com uma área construída escola regularizada no total de 1.058,00m². A estrutura física desta entidade conta com vários recursos que oferecem a acessibilidade da pessoa com deficiência para garantir segurança autonomia nas edificações e mobiliários. Oferecendo as seguintes estruturas físicas: Secretaria; Recepção; Telemarketing; Sala da Diretoria; Sala de Psicologia; Almoxarifado; Sala de Recursos pedagógicos; Cozinha dos funcionários; Sala de Fonoaudiologia e Nutrição; Sala de Coordenação Pedagógica; Sala de Fisioterapia, Sala de Assistência Social; Banheiro feminino e Masculino exclusivo para funcionários; Sala de Videoteca e Informática; Banheiro feminino e masculino para alunos; Banheiro adaptado; Salas de aula;



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

Sala de enfermagem; Refeitório; Cozinha com dispensa; Horta; Jardim sensorial (em construção) e Quadra esportiva coberta.

A APAE de Vargem Grande do Sul-SP tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com capacidade total para o atendimento de até 200 alunos com deficiências, a entidade atualmente atende 93 usuários, sendo: crianças, jovens, adultos e idosos, diagnosticados com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio intermitente, extensivo e permanente/pervasivo, transtorno do espectro autista, deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio substancial e muito substancial, que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classe comum no ensino regular.

1.1) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA, INCLUSIVE DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Instituição Proponente APAE de Vargem Grande do Sul-SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Endereço: Rua: Alcino Alves Rosa nº 160

Vila Santana

Cidade: Vargem Grande do Sul-SP

CEP: 13.880-000

DDD/Telefone 19 – 3641-1691

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevgs@gmail.com



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

e-mail: apaevgs@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Presidente: Faislhe Rafael Doval Silva

Bloco Ramal Cafundo, 884- Chácara STA Edwirges

Vargem Grande do Sul – SP – CEP 13.880-000

RG: 25.541.723-8

Data de Expedição: 03/05/2016

CPF: 273.215.598-58

1.2) Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato

Banco: BRASIL

Agência: 2763-4

Conta Corrente: 35.001-X

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2.3 Período de execução: 12 meses

2.4 Objetivos:

OBJETIVO GERAL: Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas Famílias, nas áreas da assistência social, saúde, educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia dos

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

Telefone: (19) 3641-1691

Email: apaevgs@gmail.com

direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que refêm estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Atender usuários que necessitam de apoio intermitente, extensivo e permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.

As dimensões de apoio indicam as condições pessoais, as situações de vida, a faixa etária e variam em duração e intensidade, o qual pode ser classificado em:

a) Intermitente: Consiste no atendimento de pacientes com necessidades de apoios específicas e oferecido em certos momentos por um determinado período, com características episódicas e com intensidade variável.

b) Extensivo: Consiste no atendimento de pacientes com necessário apoio regular em pelo menos alguns ambientes (escola e trabalho) sem limitação quanto ao tempo.

c) Pervasivo: Consiste no atendimento de pacientes com necessidade de apoios permanente, constante, de alta intensidade nos diversos ambientes, envolve uma equipe maior de pessoas administrando os apoios.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Orientar as famílias dos alunos em relação a alimentação adequada adequada para manutenção da saúde e prevenção da saúde;

b) Prescrever regime alimentar quando necessários para os atendidos, acompanhamento e administração de dietas especiais e elaboração do cardápio da instituição;

c) Acompanhamento do atendido em caso de urgência e emergência;

- b) Acompanhamento dos usuários do controle da pressão arterial, sinais vitais, glicemias, peso e altura com vistas a elaboração de ações de promoção da saúde e prevenção das doenças;
- c) Orientação quanto a assepsia e realizar curativos simples;
- d) Apoiar e orientar as famílias e/ou responsáveis, para a proteção, cuidado e inclusão social da pessoa atendida.
- e) Atendimentos, orientações aos alunos, as famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações entre o aluno, professor, família e comunidade.
- f) Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.
- g) Promover cuidados em saúde, especialmente na reabilitação para prevenir, reduzir, melhorar, compensar, manter e/ou recuperar as funções

2.5. Justificativa:

Segundo censo demográfico 2010 do IBGE, a cidade tem 12.208 pessoas com algum tipo de deficiência.

Diante deste contexto, políticas de atendimento às pessoas com deficiência são necessárias, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta população.

Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Vargem Grande do Sul está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, e trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a "Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família".

2.6 Descrição das atividades:

a) **Nutrição:** Durante o ano serão realizadas avaliação nutricionais a fim de mapear o diagnóstico nutricional dos alunos e usuários e traçar estratégias buscando a evolução nutricional e melhoria da qualidade de vida, assim,

acontecerão alguns atendimentos nutricionais aos responsáveis e orientações individuais pertinentes a cada caso. Serão desenvolvidas atividades de educação nutricional em várias turmas, tanto em projetos na cozinha funcional trabalhando o preparo, higiene e conceitos de alimentação saudável. Planejamentos de cardápios de acordo com as necessidades dos usuários considerando a nacionalidade e cultura local. Programação de quantidades e produtos a serem adquiridos. Supervisão no cumprimento das orientações para manutenção e oferta de uma refeição segura e de qualidade. Treinamento e orientações aos manipuladores de alimentos, portanto, supervisionar, coordenar e controlar toda a execução da alimentação escolar, desde o recebimento, preparo, até a distribuição e higienização e controle de qualidade.

A nutricionista estará na instituição de segunda à sexta-feira e cumprirá 03 horas por dia, alternado o turno de acordo com a necessidade.

b) Enfermagem: técnica de enfermagem realizará, atendimentos para acompanhamento ou verificação de P.A, controle e administração de medicação V.O, Curativos oclusivos, Administrações de dietas especiais (sonda), Orientação e higienização dos usuários, acompanhamento em consulta médica de urgência, verificações S.V(temperatura corporal) e reuniões e orientações com os pais, auxílio do controle de peso e a administração de alimentação V.O., Higienização do ambiente de trabalho, organização e reposição de materiais. A técnica de enfermagem cumprirá 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira.

c) Fisioterapia: A fisioterapia tem por objetivo avaliar os déficits funcionais e através de exercícios direcionados, promover padrões motores adequados, preservar a amplitude de movimento, minimizar encurtamentos musculares, adequar os tônus, prevenir contraturas e deformidades, melhorar ou manter a força muscular, incentivar o ortostatismo, treinar a marcha, trabalhar a sensibilidade, a propriocepção, a coordenação motora, o equilíbrio e as mudanças de decúbitos. Quando necessário, será prescrito órteses, cadeiras de rodas ou andadores.

A carga horária será distribuída de acordo com a organização dos atendimentos, e demandas de cada turno devido aos atendimentos serem no contraturno escolar. A instituição não fornecerá transporte para as famílias e usuários para os atendimentos, devido à falta de recursos.

2.6.1. Recursos Humanos Envolvido e custeado por este Termo de Colaboração 002/2018 – exercício 2020/2021:

Quant.	Profissional:	Horas semanais
01	Fisioterapeuta	30 horas ** sendo: De 25 de abril a 31 dezembro de 2020 15h/s pelo Termo de Fomento – Emenda Parlamentar e 15h/s por este Termo de Colaboração 002/2018 De Fevereiro a 25 de abril de 2021 – 30h/s por este Termo de Colaboração.
01	Nutricionista	15 horas
01	Tec. Enfermagem	40 horas ** sendo: de 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 – Termo de Fomento – Emenda Parlamentar de 01 de janeiro a 25 de abril de 2021 por este Termo de Colaboração 002/20018

As remunerações da equipe envolvida serão da seguinte forma;

Técnica de Enfermagem

De 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 – Termo de Fomento – Emenda Parlamentar
De 01 de janeiro a 25 de abril de 2021 por este Termo de Colaboração 002/20018

Fisioterapeuta

De 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 15h/s pelo Termo de Fomento – Emenda Parlamentar e 15h/s por este Termo de Colaboração 002/2018
De fevereiro a 25 de abril de 2021 – 30h/s por este Termo de Colaboração.

APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

Observação Importante: Nos meses de janeiro e julho não haverá atendimentos de nenhuma especialidade na área da saúde.

2.6.2. Recursos Humanos – Completo da OSC

Profissionais que desenvolverão atividades na área da Saúde, Serviço Social e Educação.

Quant.	Profissionais	Horas Semanais
01	Psicóloga	20 horas
01	Psicóloga	12 horas
01	Fisioterapeuta	30 horas ** sendo: De 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 15h/s pelo Termo de Fomento – Emenda Parlamentar 15h/s por este Termo de Colaboração 002/2018 De fevereiro a 25 de abril de 2021 – 30h/s por este Termo de Colaboração.
01	Fonoaudióloga	Em contratação
01	Terapeuta Ocupacional	Em contratação
01	Psiquiatra	Em contratação
01	Assistente Social	20 horas
01	Servente	44 horas
01	Merendeira	44 horas
01	Motorista	44 horas
01	Motorista	Horista variável de 30h/s a 44h/s conforme necessidades operacionais **
04	Monitora	44 horas cada
01	Diretora	20 horas – sendo: De fevereiro a julho 20h/s De agosto a dezembro 40h/s

APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

01	Coordenadora Administrativa	44 horas
01	Coordenador	22 horas
01	Operadora de telemarketing	36 horas
01	Motoboy	Prestador de Serviços
12	Pedagogas	22 horas cada
01	Professora de Educação Física	12 horas

2.6.2. Processo de seleção

A Apae de Vargem Grande do Sul, realiza a contratação de funcionários através de análise de currículos, entrevista com a equipe gestora e psicóloga da entidade.

2.6.3. Treinamento/Capacitação

O treinamento acontece na primeira semana de trabalho, através de orientações da equipe gestora com base no regulamento interno, apresentação de relatórios de trabalhos anteriores, manuais do programa Apae Excelência da Federação Estadual do estado de SP, amostra de prontuários, elaboração de cronograma de horários e apresentação da equipe de trabalho e usuários.

2.7 Metodologia (de seleção, gerenciamento, capacitação/treinamento):

Após entrevista com os candidatos para as vagas, será realizada reunião com equipe multidisciplinar para avaliação dos selecionados, onde será analisado se os requisitos para função estão de acordo com os candidatos.

O gerenciamento acontecerá diariamente através de observações, orientações, relatórios das atividades desenvolvidas semanalmente e análise dos prontuários dos usuários.

Quanto a capacitação durante o ano acontece reuniões no conselho regional da Apaes na cidade de Pirassununga, onde cada setor recebe orientações, capacitação e treinamento.

2.8 Metas

- Oferecer acompanhamento com a técnica de enfermagem com aproximadamente 30 usuários por dia;
- Fisioterapia de 25 de abril a 31 de dezembro 2020, aproximadamente 19 pacientes e de fevereiro a 25 de abril de 2021 serão aprox. 38 por semana e;
- Nutrição aproximadamente 93 usuários para avaliações antropométricas e atendimentos individuais e em grupo.

2.9 Formas de orientação, supervisão e avaliação:

A avaliação interna do serviço será realizada pela equipe gestora. A avaliação será elaborada e registrada em relatório mensal que será encaminhada para o Departamento Municipal de Saúde contendo relato do trabalho realizado de acordo com o objeto da parceria especificando resultados quantitativos e qualitativos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS E REMUNERADOS POR ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO (para a execução do programa)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA.	Atendimento Especializado	Equipe composta por: Técnica de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapeuta.	Usuários	93	abril 2020	abril 2021

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: *(Descreva como as ações serão monitoradas de maneira permanente. Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do programa):*

O monitoramento e avaliação irá permitir mensurar se os objetivos específicos dos serviços ora propostos foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. Permitirá ainda a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões. Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados os meios de verificação relacionando: O número total de usuários frequentes aos atendimentos. O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento proposto. Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de usuários, registro dos atendimentos nos prontuários, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração. Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de mensuração, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário.

5. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5.1. CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (DESEMBOLSO):

FONTE	VALOR
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,66
MUNICIPAL - SAÚDE	R\$ 4.166,74
TOTAL 12 PARCELAS	R\$ 50.000,00

APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº

PREVISÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Recursos Humanos – (Equipe envolvida e remunerada) – Salários mensais - 13º salários – férias - rescisões e encargos devidos.	R\$ 31.500,00
Alimentação	R\$ 5.000,00
Despesas com manutenções: Energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet, contador, prestadores de serviços autônomos, peças e mão de obra para manutenções predial (elétrica/hidráulica/conservação), veículos automotores, bebedouros, e equipamentos eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, materiais descartáveis em geral, apólices de seguros predial e veicular, combustíveis e troca de óleos automotivos, gás, uniformes, capacitação de profissionais, materiais de consumo em geral.	R\$ 13.500,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

**Termo de Colaboração
Nº. 002/2018**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE**

R\$ 250.000,00

**PLANO DE
TRABALHO**



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

029/18
FOLHA Nº 799

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Ofício n.º 131/2021

Vargem Grande do Sul-SP, 05 de Abril de 2021.

Ref.: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES SEM ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL
OBJETO: Início Abril/2021 Fim: Março/2022

Início de Vigência: 25/04/2021

Término de Vigência: 25/04/2022.

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação da vigência de Termo de Colaboração pelo período de 12 meses, sem aditivo de acréscimo, conforme discriminado acima.

Cabe ressaltar que referida prorrogação e aditivo visam à continuidade de prestação de serviços de assistência a saúde, destinado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do espectro autista, conforme novo Plano de Trabalho anexo, nos termos do Art. 22 da Lei 13.019/2014.

Destarte, o repasse em questão é de suma importância na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Helena Zan

Diretora de Saúde e Medicina Preventiva

Exmo. Sr.
Amarildo Duzi Moraes
DD. Prefeito Municipal

recebi em 13/04/2021
Grazziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP
Fone: (19)3641-9019 - Fone/Fax: (19)3641-9035
Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

PROC. ADM. Nº

029/18

FOLHA Nº 800

Chamada Pública nº 002
Processo Administrativo nº 029/2018

Relatório:

Avaliação da proposta técnica e financeira/prorrogação vigência termo colaboração **SEM ADITIVO**

Proposta Técnica

Item 1:	Experiência da instituição
A	A entidade comprovou através de documentos a experiência em relação ao serviço de reabilitação que serão prestados aos municipais.
B	A entidade comprovou através dos documentos a prestação de atendimentos com modalidade física e intelectual.
Item 2:	Recursos Humanos
A	Possui funcionários com experiências exigidas nos serviços de reabilitação
B	Através de documentos fica comprovado que a entidade possui especialistas, tais como: Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Nutricionista, Monitor, Técnico de Enfermagem, Psicólogo e Assistente Social.

Proposta Financeira

A entidade comprovou através de documentos, menor proposta financeira

Conclusão:

A comissão de seleção, vem através deste, comunicar que após análise das documentações dos envelopes I da instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL – APAE**, está habilitada ao credenciamento desta prorrogação do termo de colaboração.


Vargem Grande do Sul, 24 de Março de 2021.


FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Enfermeiro
COREN SP 404443
Prefeitura Municipal VGSul

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
COREN SP 404443
Presidente da Comissão

Joice Cristina Luciano Camareli
COREN/SP-000766.203 A.E

JOICE CRISTINA LUCIANO CAMARELI
COREN SP 766203
Membro da Comissão


FERNANDA GIANELLI
COREN SP 237102
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Ofício nº 098/2021 - DSMP

Vargem Grande do Sul, 11 de Março de 2021

A Direção de Saúde vem mui respeitosamente solicitar a V.S. que esta entidade manifeste interesse na prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO com esta prefeitura municipal, referente ao chamamento publico nº002/2018, processo administrativo licitatório nº 029/2018.

Caso a entidade tenha interesse em renovar esta parceria, favor providenciar a documentação, conforme relação em anexo, até o dia **19/03/2021**, para que a mesma seja encaminhada para a comissão de avaliação para análise.

Agradecemos desde já.

Maria Helena Zan
Diretora de Saúde e Medicina Preventiva

A
APAE
VARGEM GRANDE DO SUL
SR. GUILHERME FERRI



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 802

Ofício 047/2021: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP ou abreviadamente APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP em resposta ao ofício 098/2021 – DSMP – datado em 11 de março de 2.021, assinado por Maria Helena Zan – Diretora de Saúde e Medicina Preventiva deste Município, vem através deste informar que tem interesse em renovar esta parceria pelo período de 12 meses.

Ref. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES SEM DE AGRÉSCIMO.

CHAMADA PÚBLICA Nº. – 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2018

VALOR DO TERMO DE ORIGEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Início de Vigência: 25/04/2021

Término de Vigência: 25/04/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP ou abreviadamente APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE, DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL, MULTIPLA E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA.

Senhor Prefeito,


Vimos através deste, à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação da vigência de Termo de Colaboração pelo período de 12 meses, SEM ADITIVO de acréscimo correspondente ao valor original do Termo conforme discriminado acima.

Cabe ressaltar que referida prorrogação visam a continuidade de desenvolvimento do Projeto de Parceria em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com o intuito de beneficiar as pessoas com deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista com a prestação de serviços de assistência à saúde, destinado em complementação as disponibilidades do município de Vargem Grande do sul-SP, conforme novo Plano de Trabalho anexo, nos termos do Art. 22 da Lei 13.019/2014.

Destarte, o repasse em questão é de suma importância na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Faislhe Rafael Doval Silva
Presidente do Triênio 2020/2022
Representante legal da OSC

Vargem Grande do Sul/SP, 18 de março de 2.021.

Exmo. Sr.

Amarildo Duzi Moraes

DD. Prefeito Municipal

LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES SEM ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

CHAMADA PÚBLICA Nº. – 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2018

VALOR DO TERMO DE ORIGEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP ou abreviadamente APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE, DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL, MULTIPLA E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA.

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

- | | | |
|----|---|-------------------|
| 1. | Apresentação de novo Plano de Trabalho + Planilha de Composição de Custos - conforme Edital | Fls. <u>12</u> OK |
|----|---|-------------------|

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- | | | |
|----|---|---------------------------------------|
| 1. | Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final com aditivo de acréscimo e, se necessário seu Cronograma de Desembolso | Fls. <u>01</u> OK
MARIA HELENA ZAN |
| 2. | Pedido e Justificativa escrita da OSC para a prorrogação, encaminhados no prazo do art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 – OFICIO Nº 047/2021 | Fls. <u>01</u> OK |
| 3. | Parecer da área técnica competente favorável à prorrogação SEM aditivo de acréscimo, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução | Fls. <u>01</u> OK
MARIA HELENA ZAN |
| 4. | Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros (ATA DE ELEIÇÃO E POSSE EM ANEXO) | Fls. <u>05</u> OK |
| 5. | Comprovação da manutenção, por parte da OSC, dos requisitos | Fls. <u>02</u> OK |



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 805

necessários para a celebração do Termo de Colaboração DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REQUISITOS

6. Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 – (DECLARAÇÃO MODELO C EM ANEXO)

Fls. 01

OK

REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria;

Fls. 29

OK

2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

Fls. 01

OK

3. Prova de inscrição municipal;

Fls. 01

OK

4. Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

- **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais, inclusive as contribuições sociais e Dívida Ativa da União (Certidão nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
- **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.
- **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

Fls. 05

OK

***Certidões de regularidade fiscal e trabalhista: serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.**

5. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

Fls. 01

OK

6. Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

Fls. 01

OK

OUTRAS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÕES

Deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; Fls. 04 *OK*
2. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; Fls. 01 *OK*
3. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, (**EDITAL: ANEXO VI – MODELO B**); Fls. 01 *OK*
4. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica; Fls. 05 *OK*
5. Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual TERMO DE COLABORAÇÃO; Fls. 04 *OK*
6. Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Vargem Grande do Sul, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (**EDITAL; ANEXO VI – MODELO C**); Fls. 01 *OK*
7. Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (**EDITAL: ANEXO VI – MODELO D**); Fls. 01 *OK*
8. Declaração de que a organização da sociedade civil (**EDITAL: ANEXO VI – MODELO E**):
a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os Fls. 02 *OK*

débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

II. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.

9. Declaração de que (**EDITAL: ANEXO VI – MODELO G**) :

I – todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

II - que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

10. Comprovação de que a OSC está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração e não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**)

Fls. 01

OK

Fls. 02

OK

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

1. Consulta ao CADIN do Estado de São Paulo

Fls. 01

OK

Vargem Grande do Sul – SP, 18 de março de 2021.

Faislhe Rafael Doval Silva

Presidente Triênio 2020/2022



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029/18

FOLHA Nº 808

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

002/2018 – EXERCÍCIO 2021/2022

PREVISÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Recursos Humanos – (Equipe envolvida e remunerada por este Termo) – Salários mensais - 13º Salários Integrais – Férias Integrais - rescisões e encargos devidos.	R\$ 45.000,00
Despesas com manutenções: energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet, contador, prestadores de serviços autônomos, peças e mão de obra para manutenções predial (elétrica/hidráulica/conservação), veículos automotores, bebedouros, e equipamentos eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, EPIs em geral, materiais descartáveis em geral, combustíveis e troca de óleos automotivos, gás, materiais de consumo em geral.)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Vargem Grande do Sul, SP, 18 de março de 2021.

Faishe Rafael Doval Silva
Presidente Triênio 2020/2022
RG 29.068.788-3
CPF: 275.687.718-22

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13680-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE PARCERIA

1) QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. BREVE HISTÓRIO E MISSÃO DA APAE

As primeiras atividades voltadas à pessoa com deficiência no município de Vargem Grande do Sul se deram no ano de 1972, pela iniciativa de pais que buscavam apoio para desenvolvimento e educação de seus filhos. Assim, o prefeito da época, Rodrigues do Patrocínio, criou uma classe própria com o apoio de Maria Rosa Campos de Andrade. Mas, ao perceberem a grande demanda, e a necessidade de oferta apoio as famílias, cria-se, então, o Serviço Municipal de Assistência ao Excepcional (SEMAE).

Para operacionalizar o serviço, foi criado em 18 de janeiro de 1973, o Centro de Educação Especial – CPDEX, com a coordenação de Maria Rosa Campos de Andrade, e inicialmente, com a participação de cinco crianças. A Sra. Maria Rosa reconhecia desde o começo, a necessidade de organizar o projeto, angariar verbas governamentais, para que fosse possível ampliar o número de colaborardes e acesso da pessoa com deficiência para um serviço qualificado.

Devido ao comprometimento das ações, logo a instituição passa a ser reconhecida pela sociedade vargem-grandense e passou a receber doações e contribuições para seu sustento e desenvolvimento de suas atividades. Uma contribuição relevante, deixada em testamento por uma senhora, a qual destinou parte de seus bens, o que resultou na compra do terreno, onde está sendo utilizado até os dias de hoje.

Perto de completar 43 anos, CPDEX com o objetivo de maximizar seu potencial no dia 30 de outubro de 2015, passa a utilizar o nome Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vargem Grande do Sul - APAE, ao ingressar para uma proposta e compromisso integral à pessoa com deficiência juntamente com este movimento social de nível nacional.



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 810

Deste modo, a APAE trabalha na perspectiva da intersectorialidade das políticas de assistência social, saúde e educação, ao ofertar:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias;
- Atendimentos na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;
- Educação infantil e Ensino Fundamental.

Neste contexto, a 48 anos o município conta com a instituição para suplementar à ação pública na oferta de serviços gratuitos e especializada para pessoas com deficiência e suas famílias, sendo 5 anos como APAE. Portanto, estes anos de experiência reforçam o compromisso e reafirma a missão em "promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária"

Finalidade Estatutária

As finalidades estatutárias definem o público alvo da Entidade e norteia as ações desenvolvidas em cada área de atuação, ou seja, na assistência social, educação e na saúde:

I Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029/18

FOLHA Nº 811

IV Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.2. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA, INCLUSIVE DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Instituição Proponente

APAE de Vargem Grande do Sul-SP

CNPJ:

46.720.587/0001-04

Endereço:

Rua: Alcino Alves Rosa nº 160

Vila Santana

Cidade: Vargem Grande do Sul-SP

CEP: 13.880-000

DDD/Telefone

19 – 3641-1691

e-mail:

apaevgs@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Presidente:

Faislhe Rafael Doval Silva

Bloco Ramal Cafundo, 884- Chácara STA Edwirges

Vargem Grande do Sul – SP – CEP 13.880-000

RG:

25.541.723-8

Data de Expedição: 03/05/2016

CPF:

273.215.598-58



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 812

1.2. Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato	
Banco:	BRASIL
Agência:	2763-4
Conta Corrente:	35.001-X

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1. Período de execução: 12 meses

2.2. Objetivos:

Objetivo geral: Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas Famílias, na área da saúde.

Objetivos específicos:

- a) Orientar as famílias dos alunos em relação a alimentação adequada para manutenção da saúde e prevenção da saúde;
- b) Prescrever regime alimentar quando necessários para os atendidos, acompanhamento e administração de dietas especiais e elaboração do cardápio da instituição;
- c) Acompanhamento do atendido em caso de urgência e emergência;
- d) Acompanhamento dos usuários do controle da pressão arterial, sinais vitais, glicemias, peso e altura com vistas a elaboração de ações de promoção da saúde e prevenção das doenças;
- e) Orientação quanto a assepsia e realizar curativos simples;
- f) Apoiar e orientar as famílias e/ou responsáveis, para a proteção, cuidado e inclusão social da pessoa atendida;

- g) Atendimentos, orientações aos alunos, as famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações entre o aluno, professor, família e comunidade;
- h) Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;
- i) Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, com foco na promoção de acolhimento, habilitação, reabilitação do paciente;

2.3. Justificativa:

Segundo censo demográfico 2010 do IBGE, a cidade tem 12.208 pessoas com algum tipo de deficiência.

Diante deste contexto, políticas de atendimento às pessoas com deficiência são necessárias, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta população.

Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Vargem Grande do Sul está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, e trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a "Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família".

2.4. Descrição das atividades:

a) Nutrição: O nutricionista, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, prestará assistência nutricional às pessoas com deficiência, respeitando as preferências alimentares, culturais, biológicas, sociais e financeiras do público alvo. A assistência e /ou acompanhamento ocorrerá através de atendimento clínico personalizado, educação nutricional e/ou oferta de alimentação coletiva para usuários com risco nutricional. Também irá planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuará controle higiênico-sanitário; atuará em conformidade ao manual de boas práticas.



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 814

b) TÉCNICA DE Enfermagem: A técnica de enfermagem na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, irá compor o serviço de saúde com o objetivo de prestar assistência ao usuário, zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrará medicamentos e manterá o ambiente de trabalho higienizado. Trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizando registros e elaborando relatórios técnicos.

c) Transporte para os atendimentos: A instituição não fornecerá transporte para as famílias e usuários para os atendimentos, devido à falta de recursos;

d) Forma de atendimentos: Quando houver recomendações oficiais dos órgãos competentes para a suspensão dos atendimentos presenciais por conta da Pandemia da COVID-19 e houver possibilidade de acordo com o conselho de cada especialidade a instituição realizará o Teleatendimento.

A técnica de enfermagem poderá realizar visitas domiciliares para realização de suas atividades quando as aulas da escola de educação especial da Apae de Vargem Grande do Sul-SP estiverem acontecendo através do ensino remoto.

2.5. Recursos Humanos Envolvido e custeado por este Termo de Colaboração 002/2018 – exercício 2021/2022:

Quant.	Profissional:	Período
01	Nutricionista	De abril a dezembro de 2021 De fevereiro a abril de 2022
01	Tec. Enfermagem	De abril de 2021 até abril 2022

2.6. Recursos Humanos – Completo da OSC

Profissionais que desenvolverão atividades na área da Saúde, Serviço Social e Educação.

Quant.	Profissionais
02	Psicólogas
01	Fisioterapeuta



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 815

01	Assistente Social
01	Servente
01	Merendeira
01	Motorista
02	Monitoras
01	Diretora
01	Coordenadora Administrativa
01	Coordenador
01	Operadora de telemarketing
01	Motoboy
12	Pedagogas
01	Professora de Educação Física

2.7. Processo de seleção:

A Apae de Vargem Grande do Sul, realiza a contratação de funcionários através de análise de currículos, entrevista com a equipe gestora e psicóloga da entidade.

2.8. Treinamento/Capacitação:

O treinamento acontece na primeira semana de trabalho, através de orientações da equipe gestora com base no regulamento interno, apresentação de relatórios de trabalhos anteriores, manuais do programa Apae Excelência da Federação Estadual do estado de SP, amostra de prontuários, elaboração de cronograma de horários e apresentação da equipe de trabalho e usuários.

2.9. Metodologia (de seleção, gerenciamento, capacitação/treinamento):

Serão publicados nas redes oficiais da instituição formulário para inscrição dos candidatos que poderão ter interesse as vagas.

Os candidatos serão comunicados através de telefone sobre o agendamento para realização das entrevistas com a presença da equipe gestora e de uma profissional de psicologia. Após a entrevista ocorrerá uma reunião com equipe para avaliação dos selecionados, onde será analisado se os requisitos para função estão de acordo com os candidatos.

O gerenciamento e treinamento acontecerá diariamente através de observações, orientações, relatórios das atividades desenvolvidas semanalmente e análise dos prontuários dos usuários.

3. Metas:

Técnica de Enfermagem:	Nutricionista
<p>Atendimentos diário no Ensino Presencial: 28 Atendimento diário no Ensino Remoto: 08</p>	<p>Acompanhamento de aproximadamente 93 estudantes ou usuários.</p>

4. Formas de orientação, supervisão e avaliação:

A avaliação interna do serviço será realizada pela equipe gestora. A avaliação será elaborada e registrada em relatório mensal que será encaminhada para o Departamento Municipal de Saúde contendo relato do trabalho realizado de acordo com o objeto da parceria especificando resultados quantitativos e qualitativos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS E REMUNERADOS POR ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO (para a execução do programa)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA.	Atendimento Especializado	Equipe composta por: Técnica de Enfermagem e Nutricionista.	Usuários	93	abril 2021	abril 2022

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: *(Descreva como as ações serão monitoradas de maneira permanente. Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do programa):*

O monitoramento e avaliação irá permitir mensurar se os objetivos específicos dos serviços ora propostos foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. Permitirá ainda a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões. Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados os meios de verificação relacionando: O número total de usuários frequentes aos atendimentos. O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento proposto. Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de usuários, registro dos atendimentos nos prontuários, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração. Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de mensuração, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário.

7. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

7.1. CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais)

8. CRONOGRAMA DE RECURSOS (RECEBIMENTO):

FONTE DE RECURSO	MÊS/ANO	VALOR
Municipal - Saúde	Abril/2021 (após assinatura do Termo de Colaboração)	R\$ 12.500,00
Municipal - Saúde	Julho/2021	R\$ 12.500,00
Municipal - Saúde	Outubro/2021	R\$ 12.500,00
Municipal - Saúde	Janeiro/2022	R\$ 12.500,00
TOTAL		R\$ 50.000,00



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

PROC. ADM. Nº

029 / 18

FOLHA Nº 818

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

PREVISÃO	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Recursos Humanos – (Equipe envolvida e remunerada) – salários mensais - 13º salários – férias - rescisões e encargos devidos.	R\$ 45.000,00
Despesas com manutenções: energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet, contador, prestadores de serviços autônomos, peças e mão de obra para manutenções predial (elétrica/hidráulica/conservação), veículos automotores, bebedouros, e equipamentos eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, EPIs em geral, materiais descartáveis em geral, combustíveis e troca de óleos automotivos, gás, materiais de consumo em geral.)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Vargem Grande do Sul, 18 de março de 2021

Faislhe Rafael Doval Silva

Presidente Triênio 2020/2022

RG 29.068.788-3

CPF: 275.687.718-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

C. I. - COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 469/2020
ORIGEM: <i>licitações</i>	ASSUNTO: <i>Adequações no Plano de Trabalho</i>	
DESTINO: <i>Prestação de Contas</i>		
<i>Segue para conhecimento e providências cópia do processo de adequações no Plano de Trabalho oriundo da Chamada Pública 002/2018, conforme descrito a seguir:</i>		
<i>* Termo de Apostilamento 010/2020 - TC 02/2018 - AIPAE:</i>		
<i>- alteração do trabalho presencial das profissionais da área da Saúde pelo trabalho em "Home Office" (Teleatendimento) enquanto durar a pandemia de COVID-19.</i>		
<i>01, 12, 2020</i>	<i>Graziela</i> Graziela F. M. C. Andrade RG 21.585.549-8 Adjunto Administrativo Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	
Data		



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP
Departamento Municipal de Saúde

Vargem Grande do Sul, 26 de Novembro de 2020.

MEMORANDO 346/2020 – D.S.M. P.

DE: Diretoria de Saúde

PARA: Departamento de Compras e Licitações

A/C: Graziela

Considerando a solicitação da entidade APAE deste município, que consiste na adequação do plano de trabalho, em virtude da pandemia do Covid 19, através do ofício de nº178/2020, datado de 01/10/2020;

Considerando que após análise da comissão de avaliação e monitoramento decidir por favorável a estas adequações através do ofício nº022/2020 datado de 30/10/2020;

Sendo assim a Diretoria de Saúde também se manifesta **favorável** as adequações propostas pela entidade.

Atenciosamente,


Mário Olinto Merlin Módolo
Coordenador de Saúde e Medicina Preventiva

Realizado em 27/11/2020
Graziela
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

De acordo $\frac{30}{11}$
Maria Helena $\frac{2020}{2020}$



*Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP
Departamento Municipal de Saúde*

Ofício nº 022/2020 Departamento de Saúde / APAE

Vargem Grande do Sul, 30 de Outubro. 2020.

Em resposta ao Ofício 177/2020 do dia 01 de Outubro de 2020, referente ao Termo de Colaboração 002/2018, esta comissão toma ciência da necessidade de adequação no Plano de Trabalho, haja vista à crise pandêmica instalada em vários países, inclusive no Brasil.

Portanto o parecer da comissão é favorável ao novo plano de trabalho apresentado pela Presidência da Instituição APAE.

FERNANDA de GODOY GIANELLI
COREN SP 237 102 / ENF

Fernanda Gianelli
Membro da Comissão

Joice Cristina Luciano
COREN/SP 000.766

Joice Cristina Luciano Camareli
Membro da Comissão

FH
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Enfermeiro
COREN SP 404443
Prefeitura Municipal VGSul

Fernando Henrique da Silva
Presidente da Comissão Saúde

A (o) /Srº
Faislhe Rafael Doval Silva
Presidente APAE
Prefeitura Municipal - Vargem Grande do Sul – S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
Departamento de Saúde

RESPOSTA AO OFICIO 177/2020 - APAE

Chamada Pública 002/2018

Processo Administrativo: 029/2018

Termo de Colaboração: 002/2018

Vigência: 25 de abril de 2.020 a 25 de abril de 2.021

Exercício: 2020

Serviço: Entidade Beneficente de Assistência Social

Executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)

Esta comissão de Monitoramento e Avaliação recebeu da referida OSC APAE de Vargem Grande do Sul SP o ofício de nº 177/2020 com a solicitação de adequação no Plano de Trabalho.

Análise e posicionamento da Comissão.

O posicionamento desta Comissão é FAVORÁVEL a solicitação apresentada pela OSC, pois entende as necessidades atípicas deste exercício geradas pela Pandemia - Covid-19.

Considerando que a solicitação não gera ônus, ou seja, não há pleito de acréscimo no valor proposto para parceria.

Era o que tínhamos a considerar.

Zelma Coracini

Enfermeira - COREN 20.467

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

ZELMA CORACINI
Enfermeira
COREN 20467

Joice Cristina Luciano Camareli

Técnica de Enfermagem - COREN 766203

Membro da Comissão.

Joice Cristina Luciano Camareli
COREN/SP 000.766.203 A.E

Fernanda Gianelli (encontra-se de férias)

Enfermeira - COREN 237102

Membro da comissão

Vargem Grande do Sul - SP, 13 de outubro de 2.020.

Ofício: 177/2020

Assunto – Adequação do ANEXO III – Plano de Trabalho

A APAE de Vargem Grande do Sul SP, vem através deste solicitar a Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestora da Parceria do Termo de Colaboração 002/2018.

Conforme previsão apresentada no Plano de Trabalho inicial no item 2.6.1. Recursos Humanos Envolvido e Custeado por este Termo de Colaboração 002/2018 – no exercício 2020/2021 seria da seguinte forma:

Quant.	Profissional:	Horas semanais
01	Fisioterapeuta	30 horas ** sendo: De 25 de abril a 31 dezembro de 2020 15h/s pelo Termo de Fomento – Emenda Parlamentar e 15h/s por este Termo de Colaboração 002/2018 De Fevereiro a 25 de abril de 2021 – 30h/s por este Termo de Colaboração.
01	Nutricionista	15 horas
01	Tec. Enfermagem	40 horas ** sendo: de 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 – Termo de Fomento – Emenda Parlamentar de 01 de janeiro a 25 de abril de 2021 por este Termo de Colaboração 002/20018

Devido ao enfrentamento da crise provocada pela Pandemia da Covid-19, esclarecemos que mesmo utilizando todos os EPIs seguindo as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e devido ao aumento dos casos de contaminação em nosso Município, vendo que nossos Atendidos são considerados na sua maioria Grupo de Risco, ficou acordado e aprovado pelo Presidente e sua Diretoria entre outros assuntos em reunião realizada dia 31 de agosto que as profissionais da Área da Saúde, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnica de Enfermagem e Psicólogas trabalhem em Home Office na modalidade de Teletendimento enquanto durar a pandemia.



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1776 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/56

Pelos motivos acima mencionados solicitados a adequação do nosso Plano de Trabalho da seguinte forma:

Quant.	Profissional:	Horas semanais
01	Fisioterapeuta	15 horas de outubro a dezembro de 2020 30 horas de fevereiro a abril de 2021
01	Nutricionista	08 horas - de outubro a dezembro de 2020 15 horas de fevereiro a abril de 2021.
01	Tec. Enfermagem	40 horas - Informamos a antecipação do pagamento a mesma a partir de 01 de novembro de 2020 até o fim da vigência 25 de abril de 2021.

Sem mais para o momento nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos e estima e consideração.

Vargem Grande do Sul - SP, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Falsife Rafael Doval Silva

Presidente Triênio 2020/2022

Exma. Sra. Diretora da Saúde

Maria Helena Zan

Gestora da Parceria do Termo de Colaboração 002/2018

Recebi em 08-30-2020

Maria Helena Zan



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 805 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

Ofício: 178/2020

Assunto – Adequação do ANEXO III – Plano de Trabalho

A APAE de Vargem Grande do Sul SP, vem através deste solicitar a Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestora da Parceria do Termo de Colaboração 002/2018.

Conforme previsão apresentada no Plano de Trabalho inicial no item 2.6.1. Recursos Humanos Envolvido e Custeado por este Termo de Colaboração 002/2018 – no exercício 2020/2021 seria da seguinte forma:

Quant.	Profissional:	Horas semanais
01	Fisioterapeuta	30 horas ** sendo: De 25 de abril a 31 dezembro de 2020 15h/s pelo Termo de Fomento – Emenda Parlamentar e 15h/s por este Termo de Colaboração 002/2018 De Fevereiro a 25 de abril de 2021 – 30h/s por este Termo de Colaboração
01	Nutricionista	15 horas
01	Tec. Enfermagem	40 horas ** sendo: de 25 de abril a 31 de dezembro de 2020 – Termo de Fomento – Emenda Parlamentar de 01 de janeiro a 25 de abril de 2021 por este Termo de Colaboração 002/20018

Devido ao enfrentamento da crise provocada pela Pandemia da Covid-19, esclarecemos que mesmo utilizando todos os EPIs seguindo as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e devido ao aumento dos casos de contaminação em nosso Município, vendo que nossos Atendidos são considerados na sua maioria Grupo de Risco, ficou acordado e aprovado pelo Presidente e sua Diretoria entre outros assuntos em reunião realizada dia 31 de agosto que as profissionais da Área da Saúde, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnica de Enfermagem e Psicólogas trabalhem em Home Office na modalidade de Teleatendimento enquanto durar a pandemia.



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.597/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 33541 de 06/11/86

Pelos motivos acima mencionados solicitados a adequação do nosso Plano de Trabalho da seguinte forma:

Quant.	Profissional:	Horas semanais
01	Fisioterapeuta	15 horas de outubro a dezembro de 2020 30 horas de fevereiro a abril de 2021
01	Nutricionista	08 horas - de outubro a dezembro de 2020 15 horas de fevereiro a abril de 2021.
01	Tec. Enfermagem	40 horas - informamos a antecipação do pagamento a mesma a partir de 01 de novembro de 2020 até o fim da vigência 25 de abril de 2021.

Sem mais para o momento nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos e estima e consideração.

Vargem Grande do Sul - SP, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

Faishe Rafael Doval Silva

Presidente Triênio 2020/2022

Exma. Sra.

Zelma Coracini

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Termo de Colaboração 002/2018

Recebido em 08 outubro 2020
Zelma Coracini

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana
CEP -13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP
Fone: (19)3641-9019 - Fone/Fax: (19)3641-9035

Ao
Departamento Jurídico,

Ref.: Adequações no Plano de Trabalho – Anexo III: Tabela do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos
Chamada Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 029/2018
Termo de Colaboração nº 002/2018
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)
Objeto: Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município

Conforme discriminado acima, estamos encaminhando para análise e emissão de parecer jurídico a solicitação de adequação da Tabela do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 3º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, visando alterar o trabalho presencial das profissionais da Área da Saúde pelo trabalho em Home Office na modalidade de Teletendimento, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

Cabe ressaltar, ainda, que a Comissão é favorável ao requerimento da Organização da Sociedade Civil Parceira.

Vargem Grande do Sul, 27 de novembro de 2020.

Grazziela Fm Andrade
Grazziela Ferreira Martins Cavalheiro Andrade
Departamento de Licitações e Compras

M. H. B. 27/11/2020
MARCOS ROBERTO BARTON
Diretor Jurídico 046/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

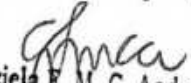
1

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Departamento de Licitações e Compras

DATA: 30.11.2020

Recebido em 30/11/2020


Graziela F. M. C. Andrade
RG RJ.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

**REF: Termo de Colaboração n.º002/2018 - Alteração do plano de trabalho -
Interessado(a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul.**

Aportam, o presente expediente acima epigrafado, onde a interessada pleiteou alterações do plano de trabalho.

Preliminarmente, ressalto que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quantos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício de competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos Departamentos competentes.

Inicialmente, o instrumento do Termo de Colaboração, prevê em sua cláusula décima que:

“O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para revisão de valores, vigência ou das metas, mediante termo aditivo, e por apostilamento ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública, nos termos do decreto municipal.”

Ainda, o artigo 57 da Lei Federal n.º13.019/14 assim dispõe:



“Art.57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

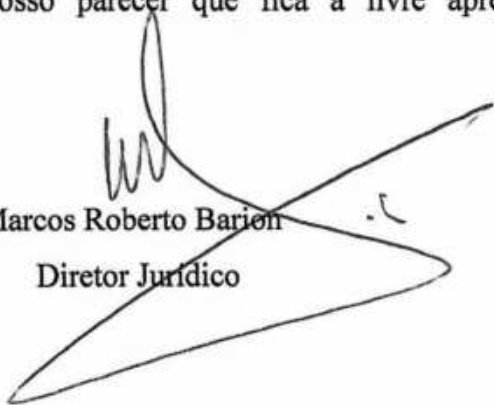
Por sua vez, o Decreto Municipal em seu artigo 54 assim preleciona:

“Art.54. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

Pelo exposto, em consonância com a normativa jurídica apresentada, não vislumbramos impedimento ao pedido de alteração do plano de trabalho, mediante apostilamento desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos no Edital e no Termo de Colaboração e aprovada pelo Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento, dando-se a devida publicidade.

Por derradeiro, frise-se que esta análise cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais da adoção dos procedimentos

É o nosso parecer que fica à livre apreciação da autoridade competente.


Marcos Roberto Barion
Diretor Jurídico



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020
REFERENTE À ADEQUAÇÃO NO PLANO DE
TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, n.º 643, Bairro: Centro, Vargem Grande do Sul/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 46.720.587/0001-04, com sede à Rua: Alcino Alves Rosa, n.º 160, Bairro: Vila Santana, Vargem Grande do Sul/ SP, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. FAISLHE RAFAEL DOVAL SILVA**, brasileiro, casado, RG n.º 29.068.788-3, CPF n.º 275.687.718-22, residente e domiciliado ao Bloco Ramal Cafundó, n.º 884, Chácara Sta. Edwirges - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.


OBJETO: Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município.

FUNDAMENTO: Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e, Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 002/2018, realiza-se o presente Apostilamento nº 010/2020, cujo objeto é a adequação ao Plano de Trabalho a fim de prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo COVID-19, conforme Decretos Municipais: 5.006 de 20/03/2020; 5.015 de 30/03/2020; e, subsequentes, cujas alterações encontram-se elencadas a seguir:

"Adequações no Anexo III: Plano de Trabalho da Instituição":

- Adequação da Tabela do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 3º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, visando alterar o trabalho presencial das profissionais da Área da Saúde pelo trabalho em *Home Office* na modalidade de Teletendimento, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2020.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Amarildo Duzi Moraes**, CPF **024.413.408-16**, atesto que na data de **30/11/2020** às **14:11:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@vgsul.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B9B757EAEA6655AB4B14D787E1DED5394217EAF061BB403AFB36A6C089

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

3aae315b-2436-4d4d-a13a-2d3fed2f1202

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

